lei nº 7120 de 25.05.92
D.O.M. nº 9881 de 05.06.92

Sancionado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 08/04/92

PROJETO DE LEI Nº 073/92

ASSUNTO: Lei dispõe de utilidade publica a associação creche comunitária Lauro feliz

VEREADOR José Sarto

LEI Nº 7120 DE 25/05/92

DIOM Nº 9881 DE 05/06/92

ARQUIVO 17-06-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071201992
Projeto: 00731992
Autor: JOSE SARTO NOGUEIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7120 DE 25 DE maio DE 1992

Considera de Utilidade Pública a Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz,** sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 25 de maio de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
-Prefeito de Fortaleza-

ESL/92

COMISSÃO de Redação Final
DESIGNO O VEREADOR Sargento Mendes COMO RELATOR
Em 13/04/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 09/06/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 073 /92

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ,** sem fins lucrativos, com séde e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 08 de abril de 1992.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 15/04/1992
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ, situada à Rua da Praça nº 153, Jardim das Oliveiras, nesta Capital, tem por finalidade principal prestar serviço Educacional e Maternal às crianças reconhecidamente pobres bem como dar condições as mães das mesmas de melhorar sua condição de vida.

Dada a importância da matéria, esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 24/04/1992
Presidente

Vereador José Sarto

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/04/1992
Presidente

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/6 REGISTRO No. 70896
Data: 04/07/89 Emis.T NCZ$ 40,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial
...TO MARQUES DE MELO JR.
...OAB-CE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ

A comunidade do Conjunto Tasso Jereissati localizado no bairro do Jardim das Oliveiras vem com esteio na lei 6015 de 31(trinta e hum)de Dezembro de 1973 requer o registro da ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ cito à rua da praça nº 153, Jardim das Oliveiras,na cidade de Fortaleza,Estado do Ceará conforme disposições estatutárias.

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º A CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ é uma sociedade beneficente sem fins lucrativos e de prazo de funcionamento indeterminado,criada em 12(doze) de Janeiro de 1989 com sede e foro nesta cidade de Fortaleza.

ARTIGO 2º A creche tem por finalidade prestar serviço educacional e material às crianças reconhecidamente pobres bem como dar condições às mães das mesmas de melhorar sua condição de vida.

ARTIGO 3º Será atendido de 7:00-17:00 hs,de segunda à sexta-feira crianças na faixa etária de 1(um) ano e 6(seis) meses a 6(seis) anos que moram no Jardim das Oliveiras e em suas imediações.

CAPITULO II

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 1º Opatrimonio social da creche será constituido de bens moveis e imoveis que a creche possua ou venha a possuir adquiridos por qualquer forma permitida por lei.

ARTIGO 2º Na hipotese de ser dissolvida ou extinta somente poderá ocorrer em assembléia geral onde se constate a maioria absoluta (metade mais um) de seus membros e da diretoria executiva.

ARTIGO 3º Em caso de extinção da creche seu patrimonio remanescente se transferirá a uma creche carente pertencente a uma outra comunidade pobre e os imoveis serão destinados a fins congeneres.

ARTIGO 4º Em caso de ampliação do predio,a proposta será discutida e aprovada na diretoria executiva.

CAPITULO III

SÓCIOS

ARTIGO 1º Os sócios da creche comunitária Cantinho Feliz são em nº limitado.

ARTIGO 2º Consideram-se sócios os responsáveis pelas crianças que estão frequentando regularmente a creche e a equipe de trabalho da referida creche.

ARTIGO 3º São direitos dos Sócios:

a) Propor a admissão de outros sócios
b) Apresentar sugestões e trabalhos de acordo com a finalidade da creche.
c) Votar e ser votado,para cargos da diretoria e conselho fiscal.

ARTIGO 4º São deveres dos sócios:

a) Cumprir as disposições estatutárias
b) Contribuir para que a creche realize seus objetivos

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/6 REGISTRO No. 70896
Data: 04/07/89 Emls.: NCZ$ 40,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 1º Será aprovada na diretoria executiva as propostas que tiverem a maioria absoluta(metade mais um) dos votos.

ARTIGO 2º Constituem poderes sociais na creche:
- Assembléia geral
- Diretoria Executiva

PARAGRÁFO ÚNICO: Todos da diretoria executiva tem um mandato de dois(2) anos.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 1º A assembléia geral é contituida de todos os responsáveis pelas crianças' que estão frequentando regularmente a creche e a equipe da referida creche.

ARTIGO 2º A assembléia geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

ARTIGO 3º A convocação da assembléia ordinária e extraordinária será feita com antecedência de 8(oito) dias através de edital que necessariamente afixado na sede da creche e divulgado,devendo constar o dia,hora e matéria a ser discutida.

ARTIGO 4º A assembléia geral ordinária e extraordinária será aberta pelo presidente da diretoria executiva cabendo ao plenário escolher a mesa para dirigir os trabalhos composta do presidente e secretário permitida a sua realização com a presença da maioria absoluta(metade mais um) dos membros efetivos.

ARTIGO 5º A assembléia geral ordinária será realizada bimestralmente para apreciação dos atos da diretoria,aprovação de suas contas podendo ainda apreciar as seguintes matérias:

a) Eleição da diretoria executiva
b) Assuntos de ordem geral

§ 1º A eleição do que trata o presente artigo,poderá ser por voto secreto ou por aclamação.

§ 2º Os membros eleitos pela assembléia geral terão mandatos de 2(dois) anos, admitida a reeleição.

ARTIGO 6º Todos os poderes sociais poderão convocar a assembléia geral extraordinária quando o assunto justificar a convocação.

ARTIGO 7º A assembléia geral é a maior instância de deliberação da creche comunitária Cantinho feliz.

CAPITULO VI

DA DIRETOTIA EXECUTIVA
I CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 1º A diretoria executiva será composta de quatros membros eleitos na forma deste estatuto que ocuparão os sequintes cargos:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) 1º Conselheiro fiscal
f) 2º Conselheiro fiscal
g) 3º Conselheiro fiscal

ARTIGO 2º Em caso de desistência de qualquer um dos membros da diretoria executiva , a ocupação do cargo será feita em assembléia geral.

ARTIGO 3º A diretoria executiva reunir-se-á ordinàriamente pelo menos uma vez por mês e extraordinàriamente quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros sempre que a urgência do assunto exigir.

PARAGRÁFO ÚNICO: Dessas reuniões mensais serão lavradas atas.

ARTIGO 4º A ausência, sem justificativa,a três reuniões consecutivas motivará a perda do mandato de qualquer da diretoria executiva.

ARTIGO 5º A diretoria executiva deverá eleger um coordenador que administrará os trabalhos da creche.

ARTIGO 6º O coordenador será eleito por um prazo de 2(dois)anos podendo ser reeleito.

ARTIGO 7º O coordenador responderá perante a diretoria executiva.
ARTIGO 8º O coordenador será eleito por aclamação.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/6 REGISTRO No. 70896
Data: 04/07/89 Emls.: NCZ$ 40,00
Válido C/ Sêlo e Rubrica Oficial

II COMPETÊNCIA

ARTIGO 9º Compete ao Presidente:
a) Zelar pela abservância do estatuto
b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva
c) Representar a creche, ativa e passivamente,
d) Conjuntamente com o tesoureiro realizar depósitos bancários,emitir e endossar cheques,receber ordem de pagamento e outros,passar recibos e quitações.

ARTIGO 10º Compete ao Vice-Presidente:
a) Substituir por ordem, o presidente em seus impedimentos e ausêcias.
b) Auxiliar o presidente no cumprimento de suas tarefas.

ARTIGO 11º Compete ao Tesoureiro:
a) A guarda e administração dos bens sociais,depositando em estabelicimento de crédito idôneo o numerário disponivel.
b) Realizar os pagamentos através de cheques,os quais deverão ser assinados também pelo presidente.
c) Apresentar ,mensalmente,e o balancete do movimento financeiro da creche à diretoria executiva.
d) Receber doações,verbas de convênios e dar respectiva quitação juntamente com o presidente ou outro membro da diretoria.

ARTIGO 12º Compete ao Secretário:
a) Lavrar ata das reuniões ordinária executiva e assembléias gerais.
b) Zelar a secretária tendo ao seu cargo o arquivo.

ARTIGO 13º Compete ao Coordenador:
a) reunir as mães mensalmente para avaliação dos trabalhos e elaboração de plantões.
b) reunir a equipe semanalmente para avaliar e discutir os problemas.
c) Fazer a matricula das crianças.
d) Fazer visitas semanais às familias das crianças.
e) Participar da reunião mensal da diretoria executiva.

ARTIGO 14º Compete ao Conselho Fiscal:
a) Participar da reunião mensal da diretoria executiva.
b) Convocar a assembléia geral,sempre que houver dúvidas nas despesas apresentadas pela diretoria, ou quando esta apresentar má vontade em prestar os devidos esclarecimentos.

CAPITULO VII

DISPOSITIVOS GERAIS

ARTIGO 1º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva.

ARTIGO 2º A creche deverá esquivar-se de emitir qualquer pronunciamento politico ou religioso.

PARAGRAFO UNICO: As restrições desse artigo não impedem que a creche venha a aceitar colaboração de agremiações politicas ou religiosas que não infrigem a lei do pais.

ARTIGO 3º Toda e qualquer modificação e/ou emendas no estatuto deverá ser discutido e aprovado em assembléia geral.

ARTIGO 4º Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação,revogados as disposições em contrário devendo ser publicado no diário oficial do Estado e registrado no livro de pessoas juridicas dentro de 30 dias de sua publicação.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/6 REGISTRO No. 70896
Data: 04/07/89 Emol.+ NCZ$ 40,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Oficial

Fortaleza-CE., 12 de Janeiro de 1989

Maria Iracilda de Oliveira Anjos,casado,domestica,residente à Quadra F lote 02-Conjunto Tasso Jereissati-Jardim das Oliveiras,identidade nº 1256988-86-SPSP-CE.

Maria Iracilda de O. Anjos
Presidente da Associação

Antonia Braga Pereira,casada,domestica,residente a Quadra J lote 44-Conjunto Tasso Jereissati-Jardim das Oliveira,portadora da carteira de identidade nº 736290 - SPSP-CE.

Antonia Braga Pereira
Vice-Presidente da Associaçao

Maria do Socorro Farias Lima,solteira,estudante,residente a Quadra G lote 08 - Conjunto Tasso Jereissati-Jardim das Oliveira,portadora do registro de Nascimento nº 8811004000650.

Mª do Socorro Farias
Tesoureira da Associação

Raimunda Elias da Costa,solteira,domestica,residente a Quadra I lote 15-Conjunto Tasso Jereissati-Jardim das Oliveira,portadora da identidade nº 160623-89 SPSP-CE.

Raimunda Elias da Costa
Secretaria da Associaçao

Maria de Souza Filha,solteira,domestica,residente a Quadra H lote 25-Conjunto Tasso Jereissati-Jardim das Oliveira,portadora da identidade nº 222651-81 SPSP-CE.

Maria Souza Filha
1ª Conselheira da Associaçao

Vera Lucia Feitosa Lima,casada,domestica,residente a Quadra O lote 16-Conjunto Tasso Jereissati-Jardim das Oliveiras,portadora da identidade nº 756072 3ªvia SPSP-CE

Vera Lucia Feitosa Lima
2ª Conselheira da Associaçao

Francisca Veronica Pinto,solteira,domestica,residente a Quadra J lote 09-Conjunto Tasso Jereissati-Jardim das Oliveiras,portadora da carteira de trabalho nº 53391CE.

Francisca Veronica Oliveira Pinto
3ª Conselheira da Associaçao

Fortaleza-CE., 12 de Janeiro de 1989

Maria do Socorro A. de A. Almeida
MARIA DO SOCORRO A. DE A. ALMEIDA
Advogada O.A.B. 5.772

ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Fls. 1/6 REGISTRO Nº. 70896
Data: 04/07/89 Emol.: NCZ$ 40,00
Visto e Selo Fiscalização Oficial
MELO JR.
231-1553

MARIA IRACILDA DE OLIVEIRA ANJOS , abaixo assinado,
(Nome por extenso)

BRASILEIRA, CASADA, DOMESTICA, QUADRA F LOTE 02 IDENTIDADE Nº 1256988-86 SSP-CE
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C.)

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITARIA CANTINHO FELIZ

com séde à rua DA PRAÇA

n.º 153 , JARDIM DAS OLIVEIRAS , requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu integral / ~~extrato~~

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 01 de JUNHO de 19 89

Maria Iracilda de Oliveira anjos
(Representante Legal)

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas Públicos
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Fone: 231-1553

Reconheço a(s) Firma (s) Supra Retro Letra Sec. Lado de
MARIA IRACILDA DE OLIVEIRA ANJOS
Dou Fé
Fortaleza 040789
Em Test.....da Verdade
JOSÉ MARIA CORREIA FILHO
Ass.....
Escrevente do Impto. Ocasional do 6º Tabelião
José Evanildo de Melo Cunha - Escrevente do 6º Tabelião
Reginaberto M. Melo Júnior - Oficial Maior
Esc. no Imp. Ocasional do Tabelião

INSTRUÇÕES:

- Reconhecer firma, em todos os casos.
- Se for para registro de estatutos ou alteração de estatutos, relacionar toda diretoria com a qualificação completa e prazo do mandato.
- Se for registro de quaisquer alterações, mencionar sempre os números dos registros anteriores.
- Se for registro de estatutos ou fundações, devem ser vistados por parecer de um membro do ministério público.

***

UNICASA - UNIÃO IMOBILIÁRIA E APRICULTURA S/A
CGC 07278142/0001-90

Ata das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 10 de março de 1989, lavrada em forma sumária. Assembléia Geral Ordinária em 1ª Convocação - Dia, Hora e Local: 10 de março de 1989, às 10:00 horas, na sede social, sito à Avenida Santos Dumont nº 2849 Sala 502, em Fortaleza-Ce. Presença: Acionistas representantes da totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença dos Acionistas". Mesa: Ernesto Eldir Matos de Freitas - Presidente e Mariuce Bezerra de Freitas - Secretária. Ordem do dia: Relatório da Diretoria e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1988. Dissidências, Protestos ou Declaração de Votos: Não houve. Quorum de Deliberações: Tomadas por unanimidade, obtendo-se de acordo com a Lei. Deliberações: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1988. 2) Aumento do Capital Social de NCz$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) para NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos). 3) Com a renúncia expressa dos demais acionistas, o acionista Ernesto Eldir Matos de Freitas, subscreveu a totalidade das ações ora emitidas integralizando-as com um crédito pré-existente na sociedade no valor NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) contabilizados na conta "CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL", ficando assim o Capital emitido e subscrito totalmente integralizado conforme Boletim de Subscrição - Anexo 1. Parecer do Conselho Fiscal: Não existe. Declaração: Os diretores declararam sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum crime que impeça de exercer atividade comercial. Assinaturas: Ernesto Eldir Matos de Freitas, Mariuce Bezerra de Freitas, Ernesto Eldir Matos de Freitas Filho, George Nepomuceno de Freitas, Roberto Bezerra de Freitas e Mateus Bezerra de Freitas. Mariuce Bezerra de Freitas - Secretária. ABR 12 1989 JUCEC Reg. sob nº 23340.299 - Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Certidão: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa - Secretário Geral.

NR 43991 - A

REGISTRO No 70996
Ofic.

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ

A comunidade do Conjunto Tasso Jereissati, localizada no bairro do Jardim das Oliveiras, vem com esteio na Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973 requerer o registro da Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz cita na rua da Praça nº 153, Jardim das Oliveiras, na cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, conforme as disposições estatutárias.

CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS – Artigo 1º – A Creche Comunitária Cantinho Feliz é uma sociedade beneficente sem fins lucrativos e de prazo de funcionamento indeterminado, criada em 12 de janeiro de 1989, com sede e foro nesta cidade de Fortaleza;

Artigo 2º – A creche tem por finalidade prestar serviço educacional e material às crianças reconhecidamente pobres bem como dar condições às mães das mesmas de melhorar sua condição de vida.

CAPÍTULO II – DA DISSOLUÇÃO –

Artigo 2º – Na hipótese de ser dissolvida ou extinta somente poderá ocorrer em assembléia geral onde se constate a maioria absoluta (metade mais um) de seus membros e da diretoria executiva.

Capítulo VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA – I CONSTITUIÇÃO.

Artigo 1º – A diretoria executiva será composta de quatro membros eleitos na forma deste estatuto que ocuparão os seguintes cargos:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) 1º Conselheiro
f) 2º Conselheiro
g) 3º Conselheiro

CAPÍTULO VII – DISPOSITIVOS GERAIS

Artigo 1º – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva.

Artigo 2º – A creche deverá esquivar-se de emitir – pronunciamen[illegible] político ou religioso.

Parágrafo Único: As restrições desse artigo não impedem que a creche venha a aceitar a colaboração de agremiações políticas ou religiosas que não infrigem a lei do país.

Artigo 3º – Toda e qualquer modificação e/ou emendas no estatuto deverá ser discutida e aprovada em assembléia geral.

Fortaleza, 12 de janeiro de 1989

Maria Iracilda de Oliveira Anjos, casada, doméstica, residente na Quadra F, lote 02 – Conjunto Tasso Jereissati – Jarim das Oliveiras. Identidade nº 1256988-86, SPSP-CE.

Maria Iracilda de Oliveira Anjos
Presidente da Associação

Antônia Braga Pereira, casada, doméstica, residente na Quadra F, lote 44 – Conjunto Tasso Jereissati – Jardim das Oliveiras, portadora da carteira de identidade nº 736290, SPSP-CE.

Antônia Braga Pereira
Vice-Presidente da Associação

Maria do Socorro Farias Lima, solteira, estudante, residente na Quadra G, lote 08 – Conjunto Tasso Jereissati, portadora do registro de nascimento nº 2811004000650.

Maria do Socorro Farias
Tesoureira da Associação

Raimunda Elias da Costa, solteira, doméstica, residente na Quadra I, lote 15 – Conjunto Tasso Jereissati – Jardim das Oliveiras, portadora da identidade nº 160623-86 – SPSP-CE.

Raimunda Elias da Costa
Secretária da Associação

Maria de Sousa Filha, solteira, doméstica, residente na Quadra H, lote 25 – Conjunto Tasso Jereissati – Jardim das Oliveiras, portadora da identidade nº 222651-81, SPSP-CE.

Maria Souza Filha
1º Conselheira da Associação

Vera Lúcia Feitosa Lima, casada, doméstica, residente na Quadra J, lote 16 – Conjunto Tasso Jereissati – Jardim das Oliveiras, portadora da identidade nº 756072, 3ª via, SPSP-CE.

Vera Lúcia Feitosa Lima
2ª Conselheira da Associação

Francisca Verônica Pinto, solteira, doméstica, residente na Quadra J, lote 09 – Conjunto Tasso Jereissati – Jardim das Oliveiras, portadora da carteira de trabalho nº 53391-CE.

Francisca Verônica Oliveira Pinto
3ª Conselheira da Associação

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 1989
Maria do Socorro A. de A. Almeida
Advogada OAB 5 772

NR 92433 – A-I

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/2 REGISTRO No. 70895
Data: 04/07/89 Isento: 10,00
Valido c/ Selo e Fabrica Oficial
REMIGIO MARIO DE MELO JR.
Ofic. M-O' Of. Not. 1042470

ASSEMBLÉIA GERAL DOS MORADORES DO CONJUNTO TASSO JEREISSATI

Aos 12(doze)dias do mês de Janeiro do ano de 1989(mil novecentos e oitenta e nove),nesta cidade de Fortaleza,estado do Ceará,à rua da praça nº do Conjunto Tasso Jereissati no bairro do Jardim das Oliveiras,estiveram reunidas as 16:00hs,moradores do Conjunto Tasso Jereissati para discutir a seguinte pauta:Escolha do Nome da Creche Comunitária deste Conjunto,aprovação do estatuto que fará da creche uma associação e a eleição da diretoria executiva da referida creche.Deu-se inicio a reunião cumprindo-se o primeiro ponto de pauta que era a escolha do nome da creche.Foi feita a anotações das sugestões dos nomes e logo a seguir foi escolhido.E passou a se chamar CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ. A seguir passou a ser feito a leitura da proposta do estatuto sendo interrompido para alguma emenda e/ou exclusão de itens.Após a leitura deu-se a aprovação do mesmo.Usando os meios que o estatuto rege foi a eleição da diretoria executiva desta associação,por aclamação foi escolhida para ocupar o cargo de presidenta a Sra.Maria Iracilda de Oliveira dos Anjos,casada,domestica,residente a Quadra F lote 02-Conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade nº1256988-86-SPSP-CE,para Vice-presidenta a Sra.Antonia Braga Pereira,casada,domestica,residente a Quadra J lote 44-Conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade nº 736290-SPSP-CE,para Tesoureira a Sra.Maria do Socorro Farias Lima,solteira,estudante,residente a Quadra G lote 08-Conjunto tasso Jereissati,portadora do registro de Nascimento nº881004000650,para Secretária a Sra.Raimunda Elias da Costa,solteira,domestica.residente a Quadra I lote 15-Conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade nº 160623-89-SPSP-CE,para 1ª Conselheira a Sra.Maria de Souza Filha,solteira,domestica,residente a Quadra H lote 25-Conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade nº 222651-81-SPSP-CE,para 2ª Coselheira a Sra.Vera Lucia Feitosa Lima,casada, domestica,residente a Quadra O lote 16-Conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade nº 756072 3ªVia SPSP-CE,para 3ª Conselheira a Sra.Francisca Veronica Pinto,solteira,domestica,residente a Quadra J lote 09-Conjunto Tasso Jereissati,portadora da carteira de trabalho nº53391-CE.Fazendo uso da palavra a Sra.Presidenta agradeceu a escolha e prometeu cumprir e zelar pelos objetivos da creche,assim a diretoria executiva toma posse.Nada hevendo a tratar a Sra.Presidenta agradeceu a participação de todos os presentes e , para constar,eu Maria do Socorro Farias Lima lavrei a presente ata que se estiver de acordo será por todos assinada.

Fortaleza-CE., 12 de Janeiro de 1989

maria Aldenora Silva de Sousa
Dalis lopes dos santos
Dina Delfina pacheco
Eliezia gonçalves de Brito
Mossilarati ALVES da SILVA.
Maria José Freitas de Almeida
Eduima Alves Fulosa.
Maria de Fatima Soares de Oliveira
Vera Lucia Fulosa Lima
Joana Torres dos Santos
Raimunda Ferreira de Souza
Maria Iracilda de Oliveira Angelo
Maria SOCorro Ferreira Leoni
maria do Socorro Farias Lima
Francisca Teixeira Barbosa
Francisca Veronica Oliveira Pinto.
Maria SOCorro Ferreira Leoni
Francisca Jaia Sousa Santos
Fca Ferreira da Silva Braga
antonia Braga Pereira
Raimunda Elias da Costa
maria Souza filha
Vera Lucia Fulosa Lima
Raimunda nonato damasceno abreu
Maria Alonicidi da Brito
Raimundo nonato de souza
Raimunda Augusto da silva
Maria Elenira da silva Pereira
Maria aparecida de jesus lima
Antonia Vieira de Moraes

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/2 REGISTRO No. 70895
Data: 04/07/89 Emls.: NCZ$ 10,00
Valido s/ Selo e Rubrica Oficial

ALBERTO MARQUES DE MELO JR.
Cic. M.F. Of. Notas 104247603-59

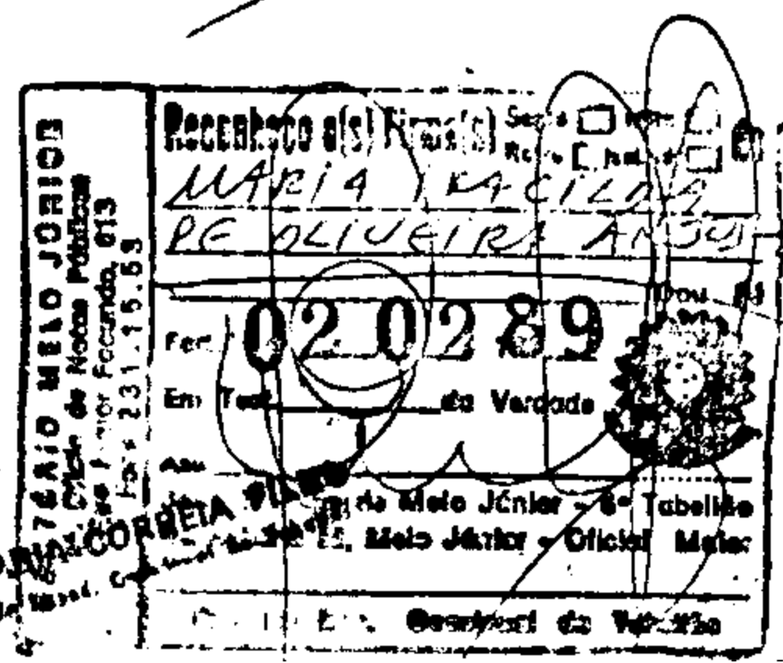

- VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

0

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

23 728 518/0001-57

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C, AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A A MAQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C ? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 — 2
05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	[X] 00 9				
EXPORTAÇÃO	[ ] 01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	[ ] 08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	[ ] 02 5	ENERGIA ELÉTRICA	[ ] 09 2		
IMPORTAÇÃO	[ ] 03 3	MINERAIS	[ ] 10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	[ ] 04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	[ ] 11 4		
IPI	[ ] 05 0	ICM	[ ] 12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	[ ] 06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	[ ] 13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	[ ] 07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	[ ] 14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 Nº DE BALANÇOS: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL: 01 9900 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0008 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000: [X] 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: [ ] 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: [ ] 03 2 — 6

06 NATUREZA JURIDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	[ ] 00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	[ ] 01 4	EMPRESA PUBLICA	[ ] 10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	[ ] 02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	[ ] 11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	[ ] 03 0	SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	[ ] 12 0		
SOC COMANDITA SIMPLES	[ ] 04 9	SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	[ ] 13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	[ ] 05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	[ ] 14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	[ ] 06 5	FUNDAÇÃO	[ ] 15 4		
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	[ ] 07 3	ASSOCIAÇÃO	[X] 16 2		
SOC. COOPERATIVA	[ ] 08 1	AUTARQUIA	[ ] 17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	[ ] 09 0	ÓRGÃO PUBLICO	[ ] 18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Sociedade beneficiente educacional e material as crianças pobres sem fins lucrativos

12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ

14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: DA PRAÇA
17 NÚMERO: 153 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: DAS OLIVEIRAS — 20 CEP: 6081 — 21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FISICA RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 410108683 — CONTROLE: 45
26 NOME: MARIA IRACILDA DE OLIVEIRA ANJOS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 07/07/89

28 ASSINATURA DO RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA: Maria Iracilda de Oliveira anjos

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 300007 — ANO: 89 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
07/07/89
DRF - FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 07 — MÊS 07 — ANO 89 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 3.004.279-D

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 0254

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC
Av. Santos Dumont, 1497 - Aldeota - Fortaleza/Ce.
Cep: 60.150 Tel: 261-2470

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.093 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ situada na RUA DA PRAÇA - CONJUNTO TASSO JEREISSATI n.º 153 Bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º 5903S01175 / 89, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela Pesquisadora MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fortaleza, 20 de julho de 1989

Carmen Sylvia Bueno
Presidenta do F.C.O.S.C

Antonieta P. Bo
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme o art. 4.º do Decreto n. 10.165 de 1.º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 2.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ

Aos 10(dez)dias do mês de Julho de 1990(mil novecentos e noventa)na cida- de Fortaleza,estado do Ceará,à rua da praça nº153 do conjunto Tasso Jereissati bairro do Jardim das Oliveira,reuniu-se as 19:00hs,em assembléia geral os soci da associação creche comunitária cantinho feliz,para eleição de novos membros diretoria da referida assciação,uma vez que os cargos de presidente,vice-presi nte,secretário,e conselho fiscal,estavam vagos por abandono dos membros eleitos teriomente.A reunião foi aberta pela pela a coordenadora da creche cantinho fe- z,onde a mesma explicou a situação aos socios presentes e por aclamação deu-se escolhas dos novos membros desta associação:Foi eleita para assumir o cargo de esedente da associação:Maria de Fatima Soares de Oliveira,casada,domestica,resi nte a Quadra O lote 28-conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade nº 613 2-SPSP-CE,para vice-presidente a Sra.Lucimar Pereira Neves,disquitada,domestica sidente a Quadra L lote 25-conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade Nº 0.234-SPSP-CE,para Secretária a Sra. Ana Lucia Souza Sá,casada,domestica,reside e a Quadra R lote 9-conjunto Tasso Jereissati,portadora da identidade nº917237/ SP-CE,para 1ª Conselheira a Sra.Maria José Ferreira de Almeida,casada,domestica sidente a Quadra J lote 42-conjunto Tasso Jereissati,portadora da Identidade nº 105463-86 SPSP-CE,para 3ª conselheira a Sra Jarina Soares de Oliveira,Solteira , studante,residente, a Quadra O lote 28-conjunto Tasso Jereissati,portadora da , dentidade nº1293624/85-SPSP-CE,.Fazendo presentes a assembléia 26 pessoas o que onresponde a 100%(cem por centos)dos socios desta associação.Após a eleição a - residente eleita tomou da palavra e agradeceu a escolha prometendo cumprir o es- atuto e tudo fazer para o bem estar desta associação.A posse se deu imediatamente u, Ana Lucia Souza Sá,não tendo mais nada a dizer dou por encerrada esta ata que e estiver de acordo será por todos assinada.

Fortaleza,10 de Julho de 1990

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.382
Fort. 16 JUL 1990
OFICIAL MAIOR

Seguem as assinaturas-

Maria Nazaré da Silva Ramos
Antonia Fatima Reis do nascimento.
Francisca maria da Silva
Edilania Ramos Pires
Marinete Henrique Ferreira
Raimunda Carlos Costa.
Maria Elenisa da silva Pereira
Francilene Lobo Pereira
Maria das Graças Pereira
Pereira mendes martins
Raimunda mascarenhas filho
Aurilia Batista Teixeira
Francisca Barbosa de Lima
Maria de Fátima marcolino de Souza
Antonio Eliene Pinheiro de Medeiros
Maria Irati Gomes
Maria Lucia Rocha Teixeira
Aila maria da silva
Ana Rita dos santos
Ana Paula mendes de moura
Ana Lucia Ferreira Roberto
Maria do Socorro Farias Lima
Maria José Freitas de Almeida
Luciana Pereira Neves
Mariasecssa Ferreira lessa
Ana Lucia de Sousa Sá
Maria de Fatima Soares de Oliveira

3º. Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713 Fones: 231-1553 e 221-4142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
73.382 Doc. nº
Fort. Ce. 16 JUL 1990
O Oficial Maior

ASSEMBLEIA GERAL DA

ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ 86307

Aos 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 1991(Mil novicentos e noventa e Um) na cidade de Fortaleza,estado do Ceará,à rua da praça Nº 153 do conjunto Tasso Jereissati no bairro do jardim das Oliveira,reuniu-se as 19:00 hs,em assembléia geral os socios da associação Creche Comunitária Cantinho Feliz,para eleição de novos membros da diretoria da referida associação , uma vez que os cargos de tesoureiro,secretário,estavam vagos por abadono dos membros eleitos anteriomente.A reunião foi aberta pela a coordenadora da creche cantinho feliz,onde a mesma explicou a situação aos socios presentes e por aclamação deu-se a escolhas de novos membros desta associação: Foi eleita para assumir o cargo de tesoureira da associação: Maria do Socorro Barroso Rêgo,solteira,professôra,residente a rua dos farrapos Nº 1130 Jardim das Oliveira,portadora da identidade Nº 1124229-86-ssp-ce, para , secretária a srª Ioneide Pereira de Freitas,domestica, casada,residente a rua 05 casa de Nº 900 no Conjunto Tasso Jereissati,portadora de indentidade Nº 941076-85-SSP-Ce,.Fazendo presentes a assembléia 38 pessoas o que corresponde a 100% (cem por centos)dos socios desta associação.

Após a eleição a presidente tomou a palavra e agradeceu a escolha pela a tesoureira e secretária as mesmas prometendo cumprir o estatuto e tudo / fazer para o bem estar desta associação.

A posse se deu imediatamente, Eu Ioneide Pereira de Freitas, não tendo mais nada a dizer dou por encerrada esta ata que se estiver de acordo será por todos assinada.

Fortaleza,28 de fevereiro de 1991

Maria de Fátima Soares de Oliveira

Edilania Florindo Pereira
maria de nazare da Selva Ramos
ana Rita dos santos
margarida Maria Cruz Siqueira
Hosana paula Lima
Maria Elenira da Silva Pereira
Maria das Graças Pereira
Jonide Pereira de Freitas
Fátima Soares de Oliveira
Francisca Barbosa de Lima
Ana Lucia Ferreira do nascimento
Maria Odaci Barbosa Ribeiro
Maria de Fatima da Silva
Luciana Pereira Nunes
Janeiek da Silva Pinheiro
Pedro Cassio de Oliveira
Joao Batista Paulo de Magalhães
Gardenia Santo de melo
Antonia Baduina Barros da Rocha
Maria de Sousa Silva
Cristina maria maia da silva
Marineide Henrique Ferreira
Eliana Ferreira Silva
edite maria Gomes da silva
Francisca das Chagas Alves da silva
Luciano Pereira da Silva
Lidia Nogueira da Silva
antonieta almeida Lopes
Maria do Carmo Araujo Ferreira
Teldo Batista da Silva
Maria madalena de Sousa
Maria de Fatima souza silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 042/92

Ao Projeto de Lei nº 073/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 15/04/1992
Presidente

O Vereador José Sarto, submeteu à apreciação do Plenário desta Casa, o apenso Projeto de Lei que **"Considera de Utilidade Pública, a Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz".**

Manifesto-me favorável ao presente Projeto de Lei, esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos diletos Companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário para os seus efeitos legais.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 073/92.

Considera de Utilidade Pública a Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz.

APROVADO
EM 29 04 92
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz,** sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR /

Ofício nº 511 /92

Fortaleza, 04 de maio de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICAA ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta